



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PARECER Nº 035/2026

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026, que Dispõe sobre a outorga da Homenagem “Troféu Profissional Destaque da Saúde” e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Antônio Fernando Gomes

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi/MG, que “Dispõe sobre a outorga da Homenagem “Troféu Profissional Destaque da Saúde” e dá outras providências”, no ano de 2026, protocolizado nesta Casa Legislativa em 5 de maio de 2026.

A proposta em questão foi inclusa no Pequeno Expediente e procedida a sua leitura na 14ª Sessão Ordinária realizada no dia 5 de maio de 2026.

Conforme a justificativa enviada, o presente Projeto que tem a finalidade de homenagear os profissionais de saúde que desempenham com competência e dedicação seu trabalho em prol da sociedade piumhiense.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu art. 60 determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

A Assessoria Jurídica apresentou parecer protocolizado em 6 de maio de 2026 e do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade opinou s.m.j pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026.

A Assessoria Contábil protocolizou parecer em 6 de maio de 2026 favorável à continuidade de seu trâmite na Casa Legislativa, cabendo agora aos nobres vereadores o poder da decisão.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, à Comissão de Finanças e Orçamento, para análise do mérito do aspecto financeiro, e à Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, para análise do mérito da matéria, nos termos do disposto pelos arts. 41, I, 42, I e 43, II do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto Legislativo nº 1, de 6 de julho de 2021, em seu art. 1º, dispõe que:

Art. 1º Fica instituída pela Câmara Municipal de Piumhi a homenagem “TROFÉU PROFISSIONAL DESTAQUE DA SAÚDE” a ser comemorada anualmente no mês de maio, mês em que se comemora o Dia Mundial do Profissional da Saúde.

Leciona o artigo 131 do Regimento Interno que:

“Art. 131. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

Parágrafo único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante.”

O Projeto em questão atende a essa exigência regimental.

Conforme art. 28, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 28. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens às pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

destacado pela atuação exemplar de vida pública e particular, na forma regimental;"

Quanto à iniciativa dispõe o artigo 36 da LOM:

"Art. 36. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo por 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município".

A espécie normativa foi adequadamente aplicada através de Projeto de Decreto, obedecendo ao disposto no artigo 129, *caput*, do Regimento Interno.

"Art. 129. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, conforme o artigo 28, VI, VII, VIII, IX, X e XVI da Lei Orgânica, que tenha efeito externo".

Assim, o projeto em referência visa reconhecer a relevância dos serviços prestados profissionais de saúde que tenham se destacado junto ao atendimento da sociedade piumhiense.

CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro.

É o parecer.

Piumhi/MG, 8 de maio de 2026.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC

